



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana



PORTARIA Nº. 06, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - APUCARANA

Dispõe sobre atendimentos na Sede de Apucarana.

A Defensora Pública Coordenadora da Sede de Apucarana, Renata Miranda Duarte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução DPG nº 76 de 25 de fevereiro de 2022 com as alterações da Resolução DPG nº 120 de 04 de abril de 2022, bem como considerando a Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 21 de outubro de 2022 com as alterações da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001, de 13 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. O atendimento ao público será realizado por meio presencial e/ou remoto de segunda a quinta-feira, entre 12:00h e 17:00h.

Art. 2º. O atendimento ao público das áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, abarcando iniciais, mandados e acompanhamento processual ocorrerão na sede da Defensoria Pública inaugurada em 10 de agosto de 2023, localizada a Rua Erasto Gaertner, n. 126, Centro, Apucarana/PR, CEP 86.800-280.

Parágrafo único. O telefone de contato com este posto de atendimento será 43 3424-1341 (telefone e WhatsApp).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR, telefone (43) 3424-1341, e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana



Art. 3º. O atendimento ao público das áreas de Criminal e Execução Penal e Infância e Juventude Cível e Infracional, abarcando iniciais, mandados e acompanhamento processual ocorrerão na sede da Defensoria Pública localizada dentro do fórum, localizada a Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR.

Parágrafo único. O telefone de contato com este posto de atendimento será 43 3424-3623 (telefone).

Art. 4º. Observada a competência de cada um dos dois postos de atendimento da Defensoria Pública de Apucarana, todas as pessoas serão acolhidas e orientadas, sendo defesa a dispensa do/a usuário/a sem a prestação de informações básicas de encaminhamento.

Parágrafo único. Entende-se como primeiro atendimento, em conjunto à triagem socioeconômica:

I – Escuta ativa: atividade de ouvir e compreender o que o usuário tem a dizer, permitindo que o atendente absorva, de fato, o conteúdo da fala do usuário;

II – Identificação da demanda: identificação da demanda jurídica e/ou social a partir da escuta ativa do usuário;

III – Orientação jurídica: prestação de esclarecimentos de forma compreensível pelo usuário;

IV – Solução extrajudicial: providências de âmbito administrativo visando atender a demanda identificada na escuta ativa do usuário;

Art. 5º. A quantidade de atendimentos jurídicos semanais e a forma de agendamento nas respectivas áreas se dará da seguinte forma:

- a) Sem limites para citações, intimações e acompanhamento processual nas áreas de Criminal e Execução Penal, pelo Portal Luna,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR, telefone (43) 3424-1341, e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana



- https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, de forma presencial ou pelo telefone (43) 3424-3623;
- b) Sem limitação para citações, intimações e acompanhamento processual na área de Infância e Juventude Cível e Infracional, pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, de forma presencial ou pelo telefone (43) 3424-3623;
- c) Limitado a 01 (um) agendamento realizado pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, e 04 (quatro) agendamentos realizados de forma presencial para atendimento inicial na área de Infância e Juventude Cível;
- d) Limitado a 03 (três) agendamentos realizados pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, e 02 (dois) agendamentos realizados de forma presencial para atendimento inicial nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos;
- e) Um atendimento inicial na área de Família para mulheres vítimas de violência doméstica encaminhadas pelo Centro de Atendimento à Mulher de Apucarana;
- f) Sem limitações para citações e intimações nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, de forma presencial ou pelo telefone (43) 3424-1341;
- g) Limitado a 10 (agendamentos) para acompanhamento processual nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, pelo Portal Luna, https://crc.defensoria.pr.def.br/auth/sign_in, de forma presencial ou pelo telefone (43) 3424-1341;

§1º O atendimento presencial será realizado de imediato, caso o usuário porte todos os documentos necessários, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o patrocínio da causa depender de intervenção judicial com prazo legal igual ou inferior a 03 (três) dias;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR, telefone (43) 3424-1341, e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana



II - Quando se tratar de ações em que houver perigo para a vida ou para a integridade física;

III - Quando o usuário residir em cidade diversa da sede da Defensoria Pública, mas abrangida pela atuação desta;

IV - Em qualquer outra hipótese em que a espera puder implicar em perecimento do direito;

§2º. O atendimento ao público, presencial e remoto, será realizado nos seguintes dias:

I – Os atendimentos jurídicos iniciais da área de Família e Anexos são realizados às terças-feiras, salvo o encaminhado pelo Centro de Atendimento à Mulher que será realizado às quintas-feiras;

II – Os atendimentos jurídicos iniciais da área de Infância e Juventude são realizados às quartas-feiras;

III – Os atendimentos na área criminal ou de execução penal são realizados de segunda à quinta-feira, observada a preferência dos atendimentos marcados para as quartas-feiras;

IV – Os atendimentos jurídicos de mandado na área de Família são realizados de segunda a quinta-feira, observada a preferência dos atendimentos marcados para as segundas e quintas-feiras.

IV – Os atendimentos jurídicos de mandado na área de Infância são realizados de segunda a quinta-feira, observada a preferência dos atendimentos marcados para as quartas-feiras.

Art. 6º. O aplicativo de WhatsApp será utilizado apenas pelos servidores para informar aos usuários sobre links de audiências, datas ou horários ou eventual necessidade de entrega de documento que deve se dar de modo presencial ou via e-mail e, excepcionalmente, pelo aplicativo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR, telefone (43) 3424-1341, e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Apucarana



Parágrafo único. Não haverá atendimento inicial ou de acompanhamento de processo decorrente de contato pelo WhatsApp.

Art. 7º. Todos os atendimentos, sejam por meio telefônico ou presenciais, devem ser registrados pelo respectivo membro, servidor e/ou estagiário no Sistema Solar.

Art. 8º Na hipótese de o estagiário responsável pela efetivação da triagem perceber que a renda ultrapassa os parâmetros da Defensoria Pública, o usuário deve ser encaminhado ao atendimento com a assistente social.

Art. 9º. Em todos os atendimentos, caso sejam indicadas testemunhas, as informações mínimas deverão ser nome completo, endereço e número de telefone.

Art. 10. Revoga-se a Portaria 01/2023.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor no dia 10 de agosto de 2023.

Apucarana, 04 de agosto de 2023.

Renata Miranda Duarte

Defensora Pública Coordenadora de Sede

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Travessa João Gurgel de Macedo, nº 100, CEP 86.800-710, Centro, Apucarana/PR, telefone (43) 3424-1341, e-mail apucarana@defensoria.pr.def.br